



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



**LEI MUNICIPAL Nº 610/2010,
DE 9 DE MARÇO DE 2010.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR ZILMAR VARONES HAN, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade: 02- Manutenção do desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 13 – Cultura
Programa: 101 – Apoio e Incentivo as Artes.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Projeto 2032 – Terceira Idade. CTG. Clube de Mães. Comunidade.
Recurso: Livre (1)
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$ 5.000,00

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 610/2010
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 09 / 03 / 2010
Responsável: Zilmar Han

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º os recursos provenientes da Redução do Projeto Atividade da Rubrica:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade: 02- Manutenção do desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 13 – Cultura
Programa: 101 – Apoio e Incentivo as Artes.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Projeto 2032 – Terceira Idade. CTG. Clube de Mães. Comunidade.
Recurso: Livre (1)
Elemento: 33.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 9 de março de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

